

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução nº 04 de 08 de fevereiro de 2023
Composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP.

O Secretário de Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual 49.688, de 17-06-2005 e o Decreto Estadual nº 66.619, de 31 de março de 2022, em consonância com o Regimento Interno da CIB/SP e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, estabelece a composição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP e dá providências correlatas,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP composta pelos seguintes servidores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social:
a) Titular: Gilberto Nascimento Silva Junior, RG. 26.441.441-X; Suplente: Filipe Tomazelli Sabará RG. 29.579.685-6;
b) Titular: Victoria de Souza Santos, RG. 39.250.106-5; Suplente: Edson Gonçalves Pelagalo, RG.23.760.591-0;
c) Titular: Itamar Paulo de Souza Junior, RG. 30.413.675-X; Suplente: Luciana Bolognini Ferreira Machado, RG. 23.216.233-5;

d) Titular: Eliana Borges Gonçalves Rodrigues RG/MG. 7.542.939;
Suplente: Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG. 40.533.991-4;
e) Titular: Ricardo Wagner Gomes Felleger, RG. 13.950.389-4; Suplente: Rosemare Silva Gonçalves, RG/MG. 3.395.595;
f) Titular: Frederico Hannah Mattar Rozanski, RG.18.152.018-7; Suplente: Salette Dobrev RG. 7.752.038-5.

Artigo 2º - Como representantes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, teremos os seguintes representantes:

a) Titular: Décio Fernando Moreira de Matos, RG. 28.654.415-5, do município de São Paulo;
Suplente: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, RG. 32.868.424-7, do município de Campinas;
b) Titular: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, RG. 6.761.239-8, município de Atibaia;
Suplente: Josiane Cristina Francisco Pietro, RG. 2.902.078-51, município de Leme;
c) Titular: Mileni Maria Arantes Varizi, RG. 21.504.160-4, município de Porto Ferreira;
Suplente: Rita de Cassia Barreira Junquillo de Freitas, RG. 30.933.572-3, município de Lins;
d) Titular: Marcio Luís de Lima Barroso, RG. 26.472.105-6, do município de Cravinhos;
Suplente: Natalia Caroline Lino de Carvalho, RG. 450.901.750, município de Aparecida;
e) Titular: Elisângela de Carvalho, RG. 3.226.725-4, município de Nazaré Paulista;
Suplente: Olga Sílvia Sanches Costa Paro, RG.16.591.507-9, município de Severínia;
f) Titular: Regina Mara Gomes Coelho, RG. 11.774.291-0, do município de Bady Bassitt;
Suplente: Priscila Romano Alcântara de Azevedo, RG. 43.278.686-7, município de Taquai.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções anteriores, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO COORDENADOR DATADO DE 08/02/2023

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00226
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO - SANASA
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto para o exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00227
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CPFL

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2023.
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00277
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA-SP
ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - ENERGIA ELÉTRICA

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2023.
PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00005
INTERESSADO: DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2023 - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2023.
PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00006
INTERESSADO: DRADS SAO JOSE DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2023 - PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO - SEMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício de 2023.
PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00007
INTERESSADO: DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2023 - TELEFÔNICA BRASIL S/A VIVO - PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com contas telefônicas no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00008
INTERESSADO: DRADS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ASSUNTO: 2023 - PAGAMENTO DE PASSAGENS REQUISITADAS - VIAÇÃO COMETA S/A

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de pagamento de passagens requisitadas – Viação Cometa S/A no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-EXP-2023/00229
INTERESSADO: DRADS ABC
ASSUNTO: TAXA CONDOMINIAL - ND 33903903
Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, "caput", e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora da Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - ABC, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesa com taxa condominial referente ao período de janeiro a maio do exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-EXP-2023/00327
INTERESSADO: DRADS ABC
ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - ENERGIA ELÉTRICA

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - ABC, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-EXP-2023/00326
INTERESSADO: DRADS ABC
ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - TELEFONIA FIXA

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - ABC, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de telefonia fixa referente ao exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00214
INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ASSUNTO: DESPESAS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA A SEDE DA DRADS-PIRACICABA - EXERCÍCIO 2023

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de telefonia fixa referente ao exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00216
INTERESSADO: CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ASSUNTO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SEDE DA DRADS-PIRACICABA - EXERCÍCIO 2023

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com fornecimento de energia elétrica no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00217
INTERESSADO: SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A SEDE DA DRADS-PIRACICABA - EXERCÍCIO 2023

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de água e esgoto para o exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00039
INTERESSADO: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: UTILIDADE PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2023 - DESPESAS COM SANEAMENTO BÁSICO INF/CAS

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00040
INTERESSADO: CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ASSUNTO: UTILIDADE PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2023 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com fornecimento de energia elétrica no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00286
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00287
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - TELEFÔNICA DO BRASIL S/A

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com pagamentos de faturas de telefonia fixa para o exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00289
INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício de 2023.

PROCESSO: SEDS-PRC-2023/00251
INTERESSADO: DRADS - ALTA NOROESTE

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Araçatuba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com tarifas telefônicas para o exercício de 2023.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Ratificação do DOE de 25/01/2023
EXTRATO DO ÍNDICE DE REAJUSTE ONDE SE LÊ

Processo:SEDS/DRADS 20-36/2019 (SEDS-PRC-2021/00774).
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.

Contratada: LETICIA GABRIELA PERES MENDONÇA-ME.
Reajuste: Cláusula Sétima, parágrafo terceiro, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022, índice de 9,59% do CADTERC - Valor Mensal a partir de janeiro/2022 R\$ 1.567,22.

Processo: SEDS/2866860/2019 (SEDS-PRC-2021/00782).
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.

Contratada: LETICIA GABRIELA PERES MENDONÇA-ME.
Reajuste: Cláusula Sétima, parágrafo terceiro, referente ao período de maio/2021 a maio/2022, índice de 12,27% do CADTERC - Valor Estimado da Base Mensal a partir de maio/2022 R\$ 7.937,26.

LEIA-SE
EXTRATO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Processo:SEDS/DRADS20-36/2019 (SEDS-PRC-2021/00774).
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.

Contratada: L.A.M.P. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Reajuste: Cláusula Sétima, parágrafo terceiro, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022, índice de 9,59% do CADTERC - Valor Mensal a partir de janeiro/2022 R\$ 1.567,22.

Processo: SEDS/2866860/2019 (SEDS-PRC-2021/00782).
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.

Contratada: L.A.M.P. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Reajuste: Cláusula Sétima, parágrafo terceiro, referente ao período de maio/2021 a maio/2022, índice de 12,27% do CADTERC - Valor Estimado da Base Mensal a partir de maio/2022 R\$ 7.937,26.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSP Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria da Segurança Pública e dá providências Correlatas

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista o Decreto nº 56.149, de 31-08-2010,
RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP da Secretaria da Segurança Pública é composto dos seguintes membros:

I - Como representantes da Pasta, com revezamento trimestral nas funções de Coordenador e Supervisor, conforme Resoluções SSP-69 de 26-06-2014 e SSP- 05, de 26-01-2023: Edson Luiz Marino, RG 18.338.434;
Gustavo Maciel Alves, RG 34.499.168.

II - Como representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento:
Humberto Herbst, RG 22.467.290-3;
Carolina Marchetti Rampazzo, RG 32.009.406-6.

Artigo 2º - Ficam designados como integrantes da Equipe Técnica do GSPOFP/SSP os seguintes servidores:

I - André Maurício de Melo Bastos, RG 21.296.154-8;
II - Robson Dantas dos Santos de Matos, RG 29.615.356-4;
III - Paula Tavora Ferreira, RG 22.937.282-X;
IV - Luis Henrique Falconi, RG 15.138.308-X;
V - Marcelo dos Reis Moreira, RG 10.574.962;
VI - Michel Rogério Martins e Silva, RG 43.933.637-5.

Artigo 3º - Participará dos trabalhos da Equipe Técnica como titular de cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas dos Quadros da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o seguinte servidor:

I - Eduardo Takeo Komatsu, RG 7.176.850-3.
Artigo 4º - Participarão, ainda, dos trabalhos da Equipe Técnica os seguintes servidores:

I - Alcides da Silva Junior, RG 28.663.418;
II - Mirian Mergulhão Gouveia, RG 27.266.362-8;
III - Ana Paula dos Santos, RG 28.632.690-5;
IV - Ana Lucia Sampaio Resende Pereira, RG 20.125.429-3;
V - Ana Paula de Oliveira, RG 32.796.642-7;
VI - Thiago Gonçalves Rezende de Lima, RG 46.525.583-8;
VII - Evandro Nunes da Silva, RG 44.211.241-5;
VIII - Bruna Bisarria Cabral, RG 50.447.365-7;
IX - Paola Cinquini Silva, RG 35.547.071-8.

Artigo 5º As atividades do GSPOFP/SSP serão exercidas sem prejuízo das atribuições e vantagens inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessadas as designações anteriores.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02-02-2023
NATUREZA: PROTOCOLO Nº 623/2022

INTERESSADO: CB PM MOISES CAVALCANTE VIEIRA
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP Nº 1508/2022, de fls. 249/257, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de CB PM MOISES CAVALCANTE VIEIRA no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

NATUREZA: PROTOCOLO Nº 1403/2022
INTERESSADO: CB PM JEFFERSON BOCCHI

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE PESSOAL

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP Nº 1708/2022, de fls. 217/222, AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual nº 14.984, de 12 de abril de 2013 e artigo 6º, do Decreto nº 59.532, de 13 de setembro de 2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao CB PM JEFFERSON BOCCHI no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DOE 26/03/2021, PÁG. 15: Na parte que indica os EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº49/2020 e EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº50/2020, onde se lê Nº49/2020 e Nº50/2020, leia-se Nº49/2021 e Nº50/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 09 -02-2023.

Processo: PCSP-PRC-2022/09129.
Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Americana.
Objeto: Pregão eletrônico do tipo menor preço, objetivando a prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados apreendidos em razão de atos de polícia judiciária.

Diante da competência estabelecida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e autoridade competente do pregão, em face do vício constatado nos autos, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e por infringência do artigo 3º, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro a NULIDADE do Pregão Eletrônico nº 5/2022, levado a efeito pela Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Americana, em que foi declarada vencedora a empresa I.R.Fuentes, inscrita no CPJ/MF nº 96.507.256/0001-69.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em São José dos Campos – DEINTER 1, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS - Turma 1/2023 (Proc. 012/SC/2023), no prazo e condições previstos pelas Instruções Especiais constantes do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
A inscrição ao Curso implica o pleno conhecimento das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

1. DAS VAGAS
1.1. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas.

1.2. Poderão inscrever-se policiais civis de todas as carreiras, que estejam em efetivo exercício nas unidades sediadas em área circunscricional correspondente ao DEINTER 1 – São José dos Campos/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09h00 do dia 14/02/2023 às 23h59 do dia 28/02/2023, e deverão ser realizadas única e exclusivamente via WEBMAIL, por meio do endereço eletrônico da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos: sjcampos.acadepol@policiacivil.sp.gov.br.

2.2. As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de impresso padronizado, disponível na página da INTRANET da Polícia Civil, e deverão conter obrigatoriamente a assinatura do interessado e a expressa autorização, identificação e assinatura da autoridade superior, sob pena de indeferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

2.3. No ato de encaminhamento do requerimento de inscrição deverá ser anexada, devidamente digitalizada, uma cópia da carteira funcional.

2.3.1. O requerimento de inscrição, devidamente preenchido, e a ser encaminhado para o WEBMAIL sjcampos.acadepol@policiacivil.sp.gov.br, em mensagem constando o assunto "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS – TURMA 1/2023", nesse caso considerando-se, para fins de inscrição, a ordem cronológica de recebimento.

2.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o encaminhamento do requerimento de inscrição, via WEBMAIL em ARQUIVO ÚNICO, não se responsabilizando a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, programas utilizados pelo usuário, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. A vaga no curso não será garantida ao candidato pelo encaminhamento do requerimento de inscrição, o qual terá o seu deferimento pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, condicionado à verificação de regularidade no seu preenchimento, tempestividade do seu recebimento e disponibilidade de vagas (conforme item 1.1. destas instruções), respeitada a ordem cronológica.

2.5. Findo o prazo de inscrições, a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, publicará a listagem dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

2.6. Caso haja, por motivo relevante, desistência do candidato inscrito antes do início do Curso, o mesmo deverá informar imediatamente a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação correlata, com isso possibilitando o aproveitamento da vaga para outro candidato, observada a ordem de inscrição.

3. DAS REGRAS GERAIS DO CURSO
3.1. O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS - Turma 1/2023, conta com carga horária de 16 horas-aula e realizar-se-á nos dias 08 e 14/03/2023, das 9h00 às 16h30, na Sede da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos, localizada à Avenida Andrômeda, 2000, Jardim Satélite, São José dos Campos, CEP: 12.230-001.

3.2. A frequência exigida para o curso é de, no mínimo, 75% do total da carga horária.

3.3. Os alunos que ultrapassarem os limites de faltas serão desligados e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 02 anos, salvo quando for deferida pela Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos petição de dispensa por motivo justificado.

3.4. Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida e revelarem aproveitamento serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pela Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia e pela Delegada Divisória de Polícia da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior.

3.5. A Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-1) em São José dos Campos não disponibilizará alimentação, alojamento nem veículo para transporte dos inscritos ao local de realização do Curso, para o qual deverão dirigir-se por meios próprios.

3.6. A inscrição ao curso implica pleno conhecimento e dever de fiel observância ao Regulamento da Academia de Polícia (RAP), aprovado pela Resolução SSP-104/83, e ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia (RIDAP) instituído pela Portaria ACADEPOL 17/2005.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº de Ref.: PCSP-PRC-2023/01196.